

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA DELEGADOS AO XXIV CONGRESSO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS DA COMISSÃO PRÓ-ASSOCIAÇÃO DE PÓS-GRADUANDOS (Pró-APG) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

Considerando o Regimento Geral do XXIV Congresso Nacional de Pós-Graduandos (CNPNG) da Associação Nacional de Pós-Graduandos (ANPG), a Comissão Pró-APG da **Universidade Federal de Sergipe (UFS)** resolve:

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral para organizar o processo de eleição para delegados da UFS ao XXIV CNPG é constituída pelos seguintes pós-graduandos:

NOME	CURSO	MATRÍCULA
Carina Carvalho Silvestre	Pós Graduação em Ciências da Saúde	201411007540
Dalmare Anderson Bezerra de Oliveira Sá	Residência multiprofissional em Saúde Mental	2004359

**Artigo 2º** - O Processo Eleitoral será realizado para o preenchimento das vagas calculadas conforme determinação do Regimento Geral do XXIV CNPG, totalizando: 4 Delegados e 4 Suplentes dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu; 2 Delegados e 2 Suplentes dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu.

**Artigo 3º** - A Comissão Eleitoral aceitará candidaturas organizadas em chapa, entre delegados e suplentes, não necessitando preenchimento das 12 vagas existentes (6 delegados e suplentes). É necessária representação das duas modalidades de ensino (Stricto e Lato Sensu) na chapa. Não será permitido apresentar candidaturas de Delegados e Suplentes das modalidades Stricto Sensu e Lato Sensu em listas separadas. As inscrições de chapa acontecerão no dia 07 de abril de 2014, das 14h às 17h. As chapas no ato da inscrição deverão apresentar a documentação necessária a um membro da comissão eleitoral no Auditório do Departamento de Farmácia, Campus São Cristóvão.

§ 1º – Todos os integrantes da chapa deverão ser pós-graduandos regularmente matriculados em cursos de Pós-Graduação vinculados à UFS, com situação acadêmica comprovada por documento de matrícula atualizado e oficial.

§ 3º - No ato de inscrição a comissão eleitoral fará a conferência dos documentos comprobatórios de inscrição e lavrará a ata de inscrição de chapa. No caso de documentos faltantes, a inscrição da chapa será indeferida. A lista de chapas inscritas com os nomes e números de matrículas de todos os seus componentes será entregue no dia 10 de abril de 2014 pela Comissão Eleitoral na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da instituição, sem prejuízo de constar outros meios de divulgação. As chapas deverão indicar 2 (dois) representantes para contato da comissão eleitoral.

§ 4º - Os documentos necessários para inscrição de chapa são:

I) Comprovantes de matrículas de todos os membros da chapa.

II) Requisição de inscrição dirigida à comissão eleitoral com a listagem de todos os integrantes da chapa, constando Nome, Número de Matrícula, Curso de Pós-Graduação, Número do Registro Geral (RG).

**Artigo 4º** - Se houver mais de uma chapa inscrita no processo eleitoral, o número de delegados e suplentes será distribuído proporcionalmente de acordo com as votações de cada chapa sobre o número de votos válidos na eleição.

Parágrafo único – as eleições nas modalidades *Stricto sensu* e *Lato sensu* se realizarão simultaneamente na Assembleia e em dois processos distintos. Os estudantes poderão votar somente nos candidatos da mesma modalidade a qual estão matriculados.

**Artigo 5º** - Cada chapa de candidatos a Delegado e Suplente será responsável pela divulgação de suas propostas.

**Artigo 6º** - A Comissão Eleitoral providenciará os materiais necessários à eleição e prestará esclarecimentos acerca dos procedimentos para a votação em Assembleia e inscrição de chapas.

**Artigo 7º** - A Comissão Eleitoral providenciará a realização da Assembleia para a coleta de votos presenciais em urna a ser realizada no dia 16 de abril de 2014. A

Assembleia com votação em urna será aberta em três turnos letivos, das 11h às 12h, das 16h às 17h e das 18h às 19h. No Auditório do Departamento de Farmácia do Campus São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe

**Artigo 8º** - A apuração dar-se-á no dia 16 de abril de 2014. Imediatamente após a apuração dos votos será declarado o resultado pela Comissão Eleitoral no mesmo recinto da Assembleia. O resultado da eleição será entregue à direção da instituição no dia 17 de abril de 2014.

**Artigo 9º** - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão Pró-APG da UFS.

Comissão Pró-Associação de Pós-Graduandos da Universidade Federal de Sergipe, em 24 de abril de 2014.

## **CALENDÁRIO ELEITORAL PARA O XXIV CONGRESSO NACIONAL DE PÓS-GRADUANDOS**

Dúvidas e maiores informações podem ser encaminhadas para o endereço eletrônico:  
[apgufs@gmail.com](mailto:apgufs@gmail.com)